PROGRAMA DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO

RELATIVO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DAS INSTALAÇÕES DO INESC TEC

Referência do Procedimento: AS 0026/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

O presente concurso tem por objeto principal a aquisição de serviços de segurança e vigilância nos edifícios A e B do INESC TEC, sitos no Campus da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Rua Dr. Roberto Frias, 4200-465, Porto, classificados no Regulamento n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008, com o seguinte código CPV: 79710000-4.

O concurso segue o disposto nos artigos 130º a 154º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

2.1 A entidade adjudicante do concurso é o INESC TEC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, n.º de identificação fiscal 504441361, com sede no Campus da FEUP, Rua Dr. Roberto Frias, 4200-465, Porto, email: apoio-juridico@inesctec.pt.

2.2 A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração do INESC TEC na sua reunião de 28 de setembro de 2021, conforme ata n.º 19/2021, nos termos do artigo 17.º dos Estatutos do INESC TEC e do artigo 36.º do CCP.

3. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO:

O preço base do procedimento é de **190.000,00 €** (cento e setenta mil euros) para 2 (dois) anos de duração máxima do contrato.

4. MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente a todos os interessados que se registem na Plataforma Eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, **acinGov**, com o seguinte endereço: **www.acingov.pt**.

5. ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do concurso.
Os esclarecimentos devem ser solicitados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas e devem ser prestados até ao termo do segundo terço do prazo, nos termos do art.º 50.º, n.º 1 do CCP.

6. PROPOSTAS

6.1 Modo de Apresentação

As propostas são obrigatoriamente apresentadas na plataforma eletrónica **acinGov**, com o seguinte endereço: **www.acingov.pt**.

6.2 Prazo de Apresentação

A proposta deve ser apresentada até às 23h59 do 7.º dia, a contar da data de envio do respetivo anúncio para publicação no Diário da República (DRE).

6.3 Atributos da Proposta

No presente procedimento, os atributos da proposta deverão incidir sobre o preço e os restantes fatores e subfatores que serão objeto de avaliação, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 9, para a prestação dos serviços nos moldes indicados no **Anexo I** do **Caderno de Encargos** do presente Concurso.

6.4 Documentos que Constituem a Proposta (artigo 57.º, n.º 1 CCP)

6.4.1 Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo 1** ao **Programa do Concurso** (Anexo I do CCP, a que se refere a alínea a) do artigo 57.º), assinada pelo concorrente;

6.4.2 Documento no qual estejam mencionados os atributos e termos e condições da proposta, a apresentar nos termos do **Anexo 2** ao **Programa do Concurso**, assinada pelo concorrente;

6.4.3 Documentos comprovativos da **Certificação em Sistema de Gestão de Qualidade** de acordo com a Norma NP EN ISO 9001:2008, da **Certificação em**

Sistema de Gestão Ambiental pela Norma NP EN ISSO 14001:2004 e da **Certificação em Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho** pela Norma NP 4397:2008/OHSAS 18001:2007, conforme exigido no ponto **V** do **Anexo I** ao **Caderno de Encargos**.

6.5 Idioma dos Documentos da Proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

6.6 Referência Do Procedimento

Na proposta e em todos os documentos que a integrem deve ser colocada a "Referência do Procedimento" acima identificada – **AS 0020/2019**.

6.7 Prazo de Obrigação de Manutenção da Proposta

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 65.º do CCP.

6.8 Propostas Variantes

Não é admitida, de acordo com o previsto no artigo 59.º do CCP, a apresentação de propostas variantes.

7. EXCLUSÃO DA PROPOSTA:

A proposta não será aceite caso se verifique alguma das situações previstas no art.º 70.º, n.º 2 do CCP.

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na vertente melhor relação qualidade -preço, na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores, e eventuais subfatores, relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, tendo em conta os fatores de avaliação a seguir identificados e respetivas ponderações:

A. Preço (P) – 70%

Cada proposta será pontuada em função do preço proposto, de acordo com a seguinte fórmula:

$$pP = \frac{PB - PC}{} \times 100$$

0,3 x PB

em que:
pP: Pontuação do Fator Preço
PB: Preço Base
PC: Preço da proposta

As propostas com valores superiores ao Preço Base serão excluídas.

B. Adequação e Qualidade da Proposta (FAQP) -30%

O fator "Adequação e qualidade da Proposta" será avaliado de acordo com os seguintes Subfatores:

B.1 Meios Afetos (M): avalia o número de vigilantes afetos à prestação de serviços. O júri vai atribuir a pontuação de acordo com o quadro seguinte:

Número de seguranças afetos à prestação de serviços	Pontuação
3	0
4	50
5	100

B.2 Supervisão (S): avalia o *curriculum vitae* do Diretor de Segurança, de acordo com o período acumulado de tempo no qual desempenhou funções na área da vigilância na categoria atual. O júri atribuirá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo atribuídos 10 pontos por cada ano de experiência na função, até ao máximo de 100 pontos.

A pontuação de cada proposta será obtida de acordo com a seguinte fórmula:
pG = 0,7 x pP + FAQP (0,15 x pM + 0,15 x Ps)

em que:
pG: Pontuação Global de cada Proposta
pP: Pontuação do Fator Preço
pM: Pontuação do subfactor "Meios afetos"
pS: Pontuação do subfactor "Supervisão"

Em caso de empate entre a pontuação global de mais do que uma proposta, será ordenada em primeiro lugar aquela que tiver melhor pontuação no fator Preço. Se se mantiver o empate, será ordenada em primeiro lugar aquela que tiver melhor pontuação no Subfator M, e assim sucessivamente para o Subfator S, até se obter o desempate. Se ainda assim se mantiver o empate, será aplicado o método de sorteio.

9. CAUÇÃO

9.1 O valor da caução corresponde, nos termos do artigo 89.º do CCP, a 3% (três por cento) do preço contratual.

9.2 A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada mediante garantia bancária ou seguro caução, nos termos do modelo constante do **Anexo 3** ao Programa de Concurso

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1 O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração elaborada em conformidade com o Anexo II do CCP, a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, assinada pelo concorrente;

b) Documentos comprovativo de que não se encontra nas situações nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

c) Alvarás A e C, conferentes de autorização para prestação de serviços de segurança privada de vigilância de bens móveis e imóveis e controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência no interior de edifícios ou outros locais, públicos ou privados, de acesso vedado ou condicionado ao público, bem como para a exploração e a gestão de centrais de receção e monitorização de sinais de alarme e de videovigilância, nos termos dos artigos 3º, n.º1, alíneas a) e c) e 14º, n.º 2, alíneas a) e c) da Lei n.º 34/2013 de 16/05, emitidos pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Interna.

10.2 Prazo de apresentação: O adjudicatário deverá apresentar os documentos acima referidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.

10.3 Modo de apresentação: Os documentos referidos deverão ser carregados na plataforma eletrónica **acinGov** com o seguinte endereço: **www.acingov.pt** ou, no caso

de a mesma se encontrar indisponível, deverão ser enviados para o endereço apoio-juridico@inesctec.pt

10.4 Idioma dos documentos de habilitação: Os documentos referidos no ponto 10.1 deverão estar redigidos em língua portuguesa.

10.4.1 Irregularidades:

Considerar-se-ão em situação irregular os documentos de habilitação que:

a) não sejam apresentados dentro do prazo previsto em 10.2;
b) não estejam redigidos em língua portuguesa; ou
c) estando redigidos em língua estrangeira, não sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada,

O adjudicatário será notificado da (s) irregularidade (s) verificadas, podendo pronunciar-se sobre as mesmas, por escrito, ao abrigo do seu direito de audiência prévia, no prazo máximo de 2 dias úteis.

10.4.2 Caducidade da decisão de adjudicação:

Caso o adjudicatário:

a) se não pronuncie no prazo conferido para o exercício do direito de audiência prévia; ou
b) as razões invocadas não sejam acolhidas,

a decisão de adjudicação caducará, devendo ser adjudicada a proposta ordenada subsequentemente (art.º 86.º, n.os 1 e 4 CCP).

11. CONTRATO ESCRITO

O contrato a celebrar em resultado do presente procedimento será reduzido a escrito (artigo 94.º, n.º 1 do CCP).

12. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE EXCLUSÃO DE TODAS AS PROPOSTAS

Na hipótese de se verificar a exclusão de todas as propostas, poderá haver lugar a adjudicação de proposta excluída, nos termos do artigo 70.º, n.º 6 do CCP.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que seja omisso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXOS:

- Anexo 1 - Modelo de Declaração conforme ao Anexo I do Código dos Contratos Públicos Anexo 2 – Minuta de Proposta;
- Anexo 3 - Modelo de Declaração conforme ao Anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- Anexo 4 - Modelo para Prestação de Garantia Bancária;

ANEXO 1

Ponto 6.4.1 do Programa de Concurso

Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento AS 0002/2018 relativo à "aquisição de serviços de agências de viagens e serviços similares" e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do

referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO 2

Ponto 6.4.2 do Programa de Concurso

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento relativo a **"Aquisição de serviços de segurança e vigilância das instalações do INESC TEC"**, com a **referência AS 0026/2021**, obriga-se a cumpri-lo integralmente em conformidade com o Caderno de Encargos e respetivo Anexo I, desde logo nos requisitos relativos à equipa a afetar, bem como com seguintes termos e condições:

- **PREÇO**

- *Preço mensal e anual, não incluindo o IVA*
- *Condições de pagamento, tendo em conta o disposto nas cláusulas 9ªe 10ª do Caderno de Encargos*
- *Nota justificativa do preço proposto*

- **MEIOS AFETOS**

(número de vigilantes afetos à prestação de serviços)

Data: _____

Assinatura[1]: _____

[1] Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.

ANEXO 3

Ponto 9 do Programa de Concurso

Modelo de Garantia Bancária / Seguro Caução

Em nome e a pedido de …… (o adjudicatário[1]), vem o Banco/Companhia de Seguros …… (instituição garante[2]), pelo presente documento, prestar a favor de INESC TEC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, nº de identificação fiscal 504441361, com sede no Campus da FEUP, Rua Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto (entidade beneficiária), uma garantia bancária / seguro caução[3] até ao montante de € ……,… (……. euros), destinada (o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do contrato que tem por objeto a "Prestação de serviços de segurança e vigilância das instalações do INESC TEC", a celebrar na sequência do Concurso Público com a referência AS 0020/2019, nos termos dos n.ºs 6 e 8 [4] / n.ºs 7 e 8 [4] do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 3% (três por cento) do preço contratual, e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte do INESC TEC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência.

Fica bem assente que o Banco/Companhia de Seguros[4] garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções dos garantidos, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data ……

…… (assinatura) [5]

(1) Identificação completa do adjudicatário.

(2) Identificação completa da instituição garante.

(3) Eliminar o que não interessar.

(4) Eliminar o que não interessar.

(5) Assinatura (s) reconhecida (s) notarialmente